

# Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0004003-81.2018.8.16.0119

**ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**,  
Administrador Judicial nomeado na Ação de Recuperação Judicial supracitada,  
em que é Recuperanda a empresa **AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA.**,  
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à  
intimação de mov. 980, manifestar ciência da r. decisão do mov. 979.1, que  
rejeitou os embargos de declaração opostos.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança, 7 de julho de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

